



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 22, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Altera o Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova e sua Mesa promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica.

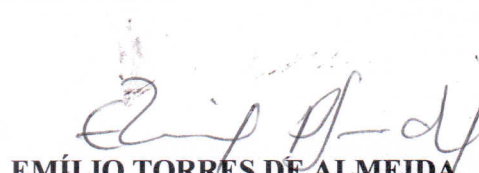
Art. 1º Modifica o Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Formosa que passa a vigorar com a seguinte redação:

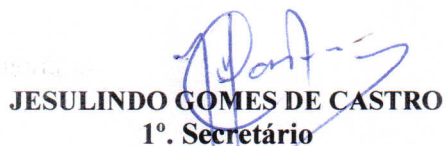
“Art. 2º São símbolos do Município: a bandeira, o hino, o hino à bandeira e o brasão, que representam a sua cultura e a sua história.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

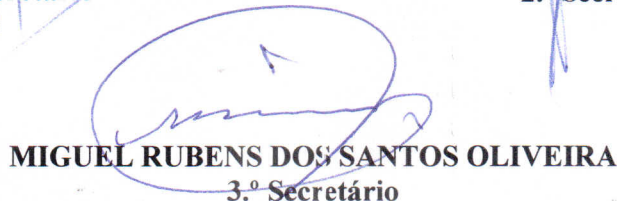
Câmara Municipal de Formosa, 03 de Maio de 2013.


IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente


EMÍLIO TORRES DE ALMEIDA
Vice - Presidente


JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º. Secretário


JORGE GOMES DA MOTA
2º. Secretário


MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA
3º. Secretário